

#### Estado do Maranhão

#### MUNICÍPIO DE COLINAS



CONTRATO N° 37/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, Centro, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES, inscrita no CPF sob n.º 128.763.483-49, doravante denominada CONTRATANTE, e, por outro lado, FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, fornecedor individual, situado à Povoado São Felix, Colinas-Maranhão, inscrito no CPF sob n.º 846.253.923-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013, e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/CPL, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1° e 2° semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025/CPL,o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

# CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros

FOLHAS: 348
PROC: 10 | 2095
Ass: 0

Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ R\$ 39.997,80 ( trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais )

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato. b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## II- RELAÇÃO DE PRODUTOS

| PRODUTOS    | UNIDADES | QUANTIDADE | PERIDIOCIDADE DE | PREÇO UI  | NIT.  | VALOR TOTA    | AL. |
|-------------|----------|------------|------------------|-----------|-------|---------------|-----|
|             |          | TOTAL      | ENTREGA          | R\$       |       | R\$           |     |
| FRANGO TIPO | KG       | 2469.00    | MARÇO a DEZEMBRO | R\$ 16,20 |       | R\$ 39.997,80 |     |
| GRANJA      |          |            |                  |           |       |               |     |
| TOTAL       |          |            |                  |           | R\$ 3 | 9.997,80      |     |

## CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.0251.2036.0000 - ASSISTENCIA ALIMENTAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PROGRAMAS DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCACAO INFANTIL EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E QUILOMBOLAS PROGRAMA NACIONAL DE AUMENTACAO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICOS PARA DISTRIBIUCAO GRATUITA

## CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

FOLHAS: 3249 2095 PROC: 10 Q

## CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada, culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025, pela Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2025.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Colinas/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas (MA), 25 DE FEVEREIRO 2025

CONTRATADO (S) FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA

Finando Promos lo Combrusdo Saco

CPF: 846.253.923-49

CONTRATANTE (S) MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES

CPF: 128.763.483-49



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

# EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01|2025

REFERENCIA:-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - OBJETO: Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo 1 e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, MODALIDADE: Chamada Publica nº 01/2025 – Dispensa nº 01/2025 - CPL VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

|    |    |  |                   |                                    | CONTRATO       |            |
|----|----|--|-------------------|------------------------------------|----------------|------------|
| 1  | 40 | NOME PRODUTOR  | CPF               | CAF                                | N <sub>c</sub> | VALOR      |
| 1  | 01 | ALANA FRANÇA DE SOUSA  | Nº 630.470.863-70 | CAF- N° MA052023.01.000377029CAF   | 22/2025        | 31.200,00  |
|    | 02 | ALESSANDRA PEREIRA DA<br>SILVA   | N° 004.596.963-94 | CAF N" MA022024.01.001132524CAF    | 23/2025        | 39,950,00  |
| 1  | 03 | ANTONIA HELENA SOUSA<br>SILVA DIAS                                       | N° 614.911.003-62 | CAF - N° MA042024.01001375777CAF   | 24/2025        | 16.800,00  |
| 4  | 04 | ARIANE CAROLINE BARROS<br>PEREIRA  | N° 607.680.043-73 | CAF - N° MA032023.01.000193496 CAF | 25/2025        | 12.000,00  |
| -  | 05 | AURĖLIO SANTOS LOPES DE<br>CARVALHO                                      | N° 865.502,683-20 | CAF-N° MA032023,01.0002295228CAF   | 26/2025        | 18.750,50  |
| -  | 06 | BENTO PEREIRA DO<br>NASCIMENTO   | N° 917.694.183-34 | CAF - N" MA022023.01.000185236CAF  | 27/2025        | 39.996,00  |
| 1  | 07 | CARLEBIO DOS SANTOS  | N° 922.603.653-53 | CAF - N° MA022024.01.001207331CAF  | 28/2025        | 39.996,00  |
| -  | 80 | CARLOS EDUARDO BARROS<br>SANTOS  | Nº 09045443384    | CAF - N° SDW0090454433840203211145 | 29/2025        | 39.996,00  |
| 1  | 09 | CELENEH MARIA SILVA DE<br>OLIVEIRA                                       | Nº 180.614.513-87 | CAF - N° SDW0180614513872202210909 | 30/2025        | 11.000,00  |
| -  | 10 | CLEANE SILVA FRAZAO  | N° 603.982.923-02 | CAF - N° MA012024.01.001077499CAF  | 31/2025        | 24.123,00. |
|    | 11 | DAYANE SANTOS DE SOUSA   | N° 604.050.173-16 | CAF- N" MA062024.01.001663868CAF   | 32/2025        | 39,996,00  |
|    | 12 | DOMINGAS DA CONCEIÇÃO<br>PINHEIRO  | N° 602.712.773-27 | CAF - N° MA012024.01.001077499CAF  | 33/2025        | 11.500,00  |
| 1  | 13 | DORALICE DIAS DA SILVA   | N° 977,655,543-87 | CAF - N° MA032024,01,00126593 CAF  | 34/2025        | 11.750,00  |
|    | 14 | ELIENE DAS CHAGAS BARROS<br>DOS SANTOS                                   | N° 988.087.293-20 | CAF - N° MA022024.01.001207331CAF  | 35/2025        | 39.996,00  |
|    | 15 | FERNANDO FRANCISCO<br>CARNEIRO DA SILVA                                  | N° 846.253.923-49 | CAF - N" MA022023.01.000160716CAF  | 36/2025        | 39.997,80  |
| 1: | 16 | EPITACIO JOSE DA SILVA FILHO   | N° 033.716.143-79 | CAF - N° MA012024.01.001089052CAF  | 37/2025        | 39.300,00  |
| 1: | 17 | GARDENIO GUIMARÃES JÚNIOR  | N° 054.210.933-60 | CAF - N° MA072023.01.000520837CAF  | 38/2025        | 15.825,00  |
|    | 18 | GISELIA RIBEIRO DA COSTA<br>MOREIRA                                      | N" 610.27453376   | CAF- N° MA022025.01002652250CAF    | 39/2025        | 34.408,80  |
|    | 19 | JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA<br>NETO                                       | N° 206.004.963-68 | CAF - N° MA032023.01.000195428CAF  | 40/2025        | 36.323,31  |
|    | 20 | JOCELIO DE SOUSA BRANDAO   | N° 024.744.813-38 | CAF - N° SDW0024744813380601210912 | 41/2025        | 39.997,23  |
|    | 21 | JOSE ANTONIO RODRIGUES<br>BRANDAO  | N° 198.134.143-91 | CAF - N° SDW0198134143912007221023 | 42/2025        | 39.997,23  |
|    | 22 | JOSELIA DA SILVA CARDOSO   | N° 010.501.063-42 | CAF - N° MA012025.01.002519535CAF  | 43/2025        | 14.200,00  |
|    | 23 | JOSIMAR DE SOUSA BARBOSA   | N° 05080785390    | CAF - N° MA022025.01.002681572CAF  | 44/2025        | 39.996,00  |
| -  |    | LOIANE DA SILVA SANTOS   | N° 083.633.863-40 | CAF - N° MA092023.01.000785398CAF  | 45/2025        | 39.400,00  |
| 1  | 25 | MARCIANA SANTOS OLIVEIRA   | N° 075.511.813-85 | CAF - N° SDW0075511813850503181002 | 46/2025        | 39.997,80  |
| 1  | 26 | MARIA DA CONSOLAÇÃO<br>RODRIGUES DE SOUSA                                | N° 043.988.183-83 | CAF - N° SDW0043988183832204210948 | 47/2025        | 39.997,23  |
| 1: | 27 | MARIA DA LUZ DA COSTA<br>OLIVEIRA  | N° 911.778.633-91 | CAF - N° MA012024.01.001125044CAF  | 48/2025        | 32.800,00  |
| 1: | 28 | ARIA DE LOURDES LIMA N° 237.614.583-04 CAF - N° MA022024.01.001210032CAF |                   | 49/2025                            | 17.175,00      |            |
|    | 29 | MARIA DO AMPARO MOREIRA<br>DA SILVA                                      | N° 013.805.723-04 | CAF - N° SDW0013805723042304211017 | 50/2025        | 39.965,00  |



# Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



200 55 J

| 30 | MARIA DO SOCORO ARAÚJO<br>BRAZÍLINO   | N° 930.664.733-68  | CAF - N" MA062023.01.000451387CAF  | 51/2025                      | 9.000,00  |
|----|---------------------------------------|--------------------|------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 31 | MARIA RAIMUNDA GUIMARÃES<br>DA SILVA  | N° 022.360.783-58  | CAF- N° MA012025.01.002552295CAF   | 52/2025                      | 6.750,00  |
| 32 | MARIA SANTANA SILVA                   | N° 429.377.443-20  | CAF - N° MA122022.01.000060719CAF  | 53/2025                      | 30.850,00 |
| 33 | NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO            | N° 964 .249.903-72 | CAF - N° MA022024.01.001141417CAF  | 54/2025                      | 39,996,00 |
| 34 | RAIMUNDO FRANCISCO SILVA<br>MIRANDA   | N° 482.458.603-87  | CAF - N° SDW0482458603872304210924 | 55/2025                      | 27.000,00 |
| 35 | RAIMUNDO LOPES DE SOUSA               | N° 976.054.093-20  | CAF - N° MA022025.01.002680163CAF  | 56/2025                      | 39.997,80 |
| 36 | REGINA CÉLIA LIMA DA GOSTA            | N° 330.733.253-87  | CAF - N° MA022024.01.001202658CAF  | 57/2025                      | 39.997,80 |
| 37 | ROSEANE RIBEIRO DA MACENA             | N° 934.404.993-91  | CAF - N" MA032023.01.000226752CAF  | 58/2025                      | 20.400,00 |
| 38 | SÔNIA MARIA FERREIRA LEITE            | N° 009.331.793-08  | CAF- N° MA082024.01.001887965CAF   | 59/2025                      | 39,986,40 |
| 39 | TEREZINHA DE JESUS SANTOS<br>DE SOUSA | N° 959.368.073-04  | CAF - N° MA062023.01.000462015CAF  | 60/2025                      | 9.550,00  |
| 40 | THAIZA MENDES DA SILVA                | N° 624.620.583-62  | CAF - N° MA032024.01.001236776CAF  | 61/2025                      | 34.000,00 |
| 41 | ZILDETE CORTEZ DE SOUSA               | N° 948.191.303-15  | CAF - N" MA032024.01.001234413CAF  | 64/2025                      | 40.000,00 |
|    |                                       |                    |                                    | Politica (Chilina at milita) |           |

Colinas - MA, 25 de Fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO BORBA Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO BORBA ASSINADO BORBA TORRES: 12876348349

Dados: 2025.02.25 16.33:11 -03700

Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal Educação/SEMED.

Secretaria Municipal Educação/SEMED.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 023/2025.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 008/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA", anteriormente marcada para o dia 31 de março de 2025, às 09:30h. Centro Novo do Maranhão, 28 de março de 2025. CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA - Presidente da Comissão.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: bf0f78b0a30241da86bdfbfe7a3a0c60

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01/2025

# EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01/2025

REFERENCIA:-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - OBJETO: Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, MODALIDADE: Chamada Publica nº 01/2025 - Dispensa nº 01/2025 - CPL VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

| £2 | NOME PRODUTOR  | CPF  | CAF                                | CONTRATO<br>Nº | VALOR      |
|----|--|--|------------------------------------|----------------|------------|
| 1  | ALANA FRANÇA DE SOUSA  | № 630.470.863-70   | CAF- N° MA052023.01.000377029CAF   | 22/2025        | 31.200,00  |
| 2  | ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA  | N° 004.596.963-94  | CAF N° MA022024.01.001132524CAF    | 23/2025        | 39.950,00  |
| 3  | The state of the s | N° 614.911.003-62  | CAF - N° MAD42024,01001375777CAF   | 24/2025        | 15,800,00  |
| 4  |  | N° 607.680.043-73  | CAF - N° MA032023.01.000193496 CAF | 25/2025        | 12,000.00  |
| _  |  |  |                                    | Promise        |            |
| 5  | AURÉLIO SANTOS LOPES DE CARVALHO   |  | CAF-N° MA032023.01.0002295228CAF   | 26/2025        | 18.750,50  |
| 6  | and the state of t | N° 917.594.183-34  | CAF * N° MAD22023.01.000185236CAF  | 27/2025        | 39.996,00  |
| 7  |  | Nº 922.603.653-53  | CAF - N° MAD22024.01.001207331CAF  | 28/2025        | 39.996,00  |
| 8  |  | Nº 09045443384   | CAF - N° SDW0090454433840203211145 | 29/2025        | 39.996,00  |
| 9  | CELENEH MARIA SILVA DE OLIVEIRA<br>ICLEANE SILVA FRAZAD  | Nº 180.614.513-87<br>N° 603.982,923-02   | CAF - N° MA012024.01.001077499CAF  | 31/2025        | 24.123.00. |
| 1  |  | N° 604,050,173-16  | CAF- N° MAD12024.01,001077499CAF   | 32/2025        | 39,996.00  |
| -  | THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T | CONTRACTOR DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLU |                                    | 33/2025        | 11.500.00  |
| 2  |  | N° 602.712.773-27  | CAF - N° MA012024.01.001077499CAF  |                | 1          |
| 3  |  | N° 977,655,543-87  | CAF - N° MÁ032024.01.80126593CAF   | 34/2025        | 11,750,00  |
| 4  | ELIENE DAS CHAGAS BARROS DOS<br>SANTOS   | NF 988.087.293-20  | CAF = Nº MAG22024.01.001207331CAF  | 35/2025        | 39.996,00  |
| 5  | FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA<br>ISILVA   | N° 946.253.923+49  | CAF - N° MAD22023.01.000160716CAF  | 36/2025        | 39,997,80  |
| 6  | EPITACIO IOSE DA SILVA FILHO   | N° 033.716.143-79  | CAF - N° MAD12024.01.001089052CAF  | 37/2025        | 39.300,00  |
| 7  | GARDENIO GUIMARĂES IÚNIOR  | N° 054.210.933-60  | CAF - Nº MA072023.01.000520837CAF  | 88/2025        | 25.825,00  |
| B  | GISELIA RIBEIRO DA COSTA MOREIRA   | N° 610.27453376  | CAF- N° MA022025.01002652250CAF    | 39/2025        | 34,408,80  |
| 9  | A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH | N° 206.004.963-68  | CAF - N° MAD32023.01.000195428CAF  | 40/2025        | 35,323,31  |
| 0  |  | N° 024.744.813-38  | CAF - N° SDW0024744813380601210912 | 41/2025        | 39,997,23  |
| 1  | And the second s | N* 198.134.143-91  | CAF - N° SDW0198134143912007221023 | 42/2025        | 39.997,23  |
| 2  | IIOSELIA DA SILVA CARDOSO  | N° 010.501.063-42  | ICAF - N° MA012025.01.002519535CAF | 43/2025        | 14.200,00  |
| 3  | HOSIMAR DE SOUSA BARBOSA   | N° 05080785390   | CAF - Nº MA022025,01,002681572CAF  | 44/2025        | 39,996,00  |
| 4  | LOIANE DA SILVA SANTOS   | N° 083,633,863-40  | CAF - N° MA092023,01,800785398CAF  | 45/2025        | 39,400,00  |
| 5  | MARCIANA SANTOS OLIVEIRA   | W- 075.511.813-85  | CAF - N° SDW0075511813850503181002 | 46/2025        | 39.997,60  |
| 6  | MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES<br>DE SOUSA  | NY 043,988,183-83  | CAF - N° SDW0843988183632204210948 | 47/2025        | 39,997,23  |
| 7  | MARIA DA LUZ DA COSTA OLIVEIRA   | Nº 911,778,633-91  | CAF - N° MA012024.01.001125044CAF  | 48/2025        | 32,800,00  |
| 8  | MARIA DE LOURDES LIMA  | N° 237.614.583-04  | CAF - Nº MA022024.01.001210032CAF  | 49/2025        | 17,175,00  |
| 9  | MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA   | N° 013.805.723-04  | CAF - N° SDW0013805723042304211017 | 50/2025        | 39,965,00  |
| 0  | MARIA DO SOCORO ARAÚJO BRAZÍLINO   | N° 930.664.733-68  | CAF - N' MA062023.01.000451387CAF  | 51/2025        | 9.000,00   |
| 1  | MARIA RAIMUNDA GUIMARAES DA  | N° 022,360,783-58  | CAF- N° MA012025,01,002552295CAF   | 52/2025        | 6.750,00   |
| 2  | MARIA SANTANA SILVA  | N° 429.377.443-20  | CAF - Nº MA122022.01.000060719CAF  | 53/2025        | 30,850,00  |
| 3  | NELSON SOLISA OLIVEIRA NETO  | N° 964 .249.903-72   | CAF - N° MAD22024.01.001141417CAF  | 54/2025        | 39.996,00  |
| 4  | KAIMUNUO FRANCISCO SILVA MIRANDA   | N° 482.458.603-87  | CAF - N° 5UW0482458603872304210924 | 55/2025        | 27.000,00  |
| 5  | RAIMUNDO LOPES DE SOUSA  | N° 976.054.093-20  | CAF - N° MA022025.01.002680163CAF  | 56/2025        | 39,997,80  |
| 6  | REGINA CÉLIA UMA DA GOSTA  | N° 330.733.253-87  | CAF - N° MA022024.01.001202658CAF  | 57/2025        | 39.997,80  |
| 7  |  | N° 934,404,993-91  | CAF - N° MAU32023,01,000226752CAF  | 58/2025        | 20,400,00  |
| 8  | SONIA MARIA FERREIRA LEITE   | N° 009,331,793-08  | CAF- N° MA082024.01,001887965CAF   | 59/2025        | 39,986,40  |
| 19 | TEREZINHA DE JESUS SANTOS DE<br>SOUSA  | N° 959.368.073-04  | CAF - N' MA062023.01.000462015CAF  | 60/2025        | 9.550,00   |
| 18 | THAIZA MENDES DA SILVA   | N° 624.626.583-62  | CAF - N° NA032024.01.001236776CAF  | 61/2025        | 34.000,00  |

| 41 | ZILDETE CORTEZ DE SOUSA | N° 948.191.303-15 | CAF - N" MAG32024.0 | 01.001234413CAF | 64/2025 40.0 | 000,00   |
|----|-------------------------|-------------------|---------------------|-----------------|--------------|--|
|    | 1.                      |                   | 1                   |                 | 11419        | 300  |
| Ce | olinas - MA, 25 d       | le Fevereiro      | de 2025.            | FOLHE           | 10           | 1 300  |
| N  | laria do Socorro        | Borba Torre       | es                  | PRO             |              | the same of the sa |

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 2196d4696cf5ec4fcd22c91cb3fc3eab

#### QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº77/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO №77/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Locação de imóvel para funcionamento e instalação da Sede da Secretaria Municipal de Cultura, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO:12 (doze) meses inicio dia 29/03/2025 a 29/03/2026.

CONTRATADA: Srª Roseane Moura Silva - CPF n.º 224.414.923-49

Colinas/MA - 28 de março de 2025

CONTRATANTE:

Srº Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 8ccce9426195ad99975b57dd3458f308

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2025

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. A sessão será realizada através do Portal Br pelo endereço eletrônico Conectados. http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para 11 de abril de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 31 de março de 2025.

# Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: c3b7b7349be8be41e529d8ce81358345